

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA

O presente Termo de Referência visa a contratação dos trabalhos abaixo qualificados, para a realização de consultoria pessoa jurídica para prestação de serviço de **identificação botânica em duas expedições de campo**.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES E CONTEXTUALIZAÇÃO - PROGRAMA REM Mato Grosso

O Programa REDD for Early Movers em Mato Grosso, ou REM-MT, é um programa de REDD+ estabelecido por meio de acordo internacional em conformidade com a Lei Estadual 9878/2013 que instituiu o Sistema Estadual de REDD+, viabilizada de forma conjunta pelos governos da Alemanha e Reino Unido. Premia jurisdições comprometidas com a redução de emissões de CO₂ por meio de ações de conservação de florestas.

O Programa tem previsão de quatro anos de execução, de 2018 a 2021, com três anos de desembolso pelos doadores e um ano adicional de implementação, com um investimento total de cerca de 44 milhões de euros. A gestão do Projeto é compartilhada entre o FUNBIO e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT).

Do total de recursos previstos, 60% serão disponibilizados a três Subprogramas: a) Subprograma Agricultura Familiar Sustentável e Povos e Comunidades tradicionais (nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal); b) Subprograma Territórios Indígenas; e c) Subprograma Produção Sustentável, Inovação e Mercados.

Os demais 40% serão disponibilizados para o Subprograma Fortalecimento Institucional e Políticas Públicas Estruturantes, que visa incrementar a capacidade executiva da Política Estadual de Mudanças Climáticas, da Estratégia PCI, dos mecanismos de REDD+ e de políticas estruturantes em relação ao REDD+ no Estado do Mato Grosso.

Para fortalecer o monitoramento da cobertura florestal do Estado e aprimorar a base de informações sobre a vegetação, o Estado de Mato Grosso em conjunto com o IBGE vem elaborando o Mapa de Vegetação Primária do Estado de Mato Grosso para substituir o do Projeto RADAMBRASIL elaborado na década de 1970.

A definição da tipologia é um requisito para quantificar a reserva legal das propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Mapa aprimorará a escala atual de 1:1.000.000 para 1:250.000 o que resultará na redução de vistorias em campo, melhorando o fluxo das análises do CAR.

II. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo do presente Termo de Referência é a contratação de um consultor para realizar atividade de identificação botânica de espécies da flora e definição de tipologia durante as expedições de campo para a elaboração do Mapa de Vegetação Primária do Estado de Mato Grosso como forma de fortalecimento do Sistema de Redd+, regularização ambiental das propriedades rurais e do monitoramento da cobertura vegetal apoiado pelo Programa REM.

O Consultor desenvolverá suas atividades em campo no território do Estado de Mato Grosso conforme a necessidade de execução de expedições de campo definida pela equipe de mapeamento do Estado. Devendo iniciar suas atividades a partir do mês Julho de 2020.

III. PRODUTOS, PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Consultor submeterá ao FUNBIO e à Coordenação do Programa REM Mato Grosso, os Produtos a seguir listados, e A PARTIR DA APROVAÇÃO DOS QUAIS realizar-se-á os pagamentos conforme quadro abaixo.

Os documentos na forma de relatório, planilha eletrônica e arquivo fotográfico digital deverão ser submetidos em via eletrônica, formato PDF, por meio de correio eletrônico, endereçado à Coordenação do Programa REM Mato Grosso e ao FUNBIO.

Os dados produzidos pela consultoria deverão permitir a perfeita identificação das espécies conforme classificação botânica, definição da classificação da tipologia conforme o Manual Técnico da Vegetação Brasileira do IBGE (2012), apresentar relatório de expedição de campo com registro fotográfico, listagem de espécies da flora em planilha eletrônica com ocorrência por tipologia e por carta de vegetação (MIR). Todas as informações serão incorporadas ao banco de dados do Mapeamento da Vegetação Primária do Estado de Mato Grosso.

O prazo de execução dos trabalhos/serviços é de, 60 dias a serem implementados de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Produtos	Data de entrega	% de pagamento
1º Relatório	1. Relatório contendo as atividades realizadas na expedição de campo com anexo da tabela de espécies por tipologia e registro fotográfico por carta de vegetação (MIR).	30 dias após assinatura do contrato	1/2
2º Relatório	2. Relatório contendo as atividades realizadas na expedição de campo com anexo da tabela de espécies por tipologia e registro fotográfico por carta de vegetação (MIR).	60 dias a partir da assinatura do contrato	2/2

IV. PERFIL DOS CONTRATADOS / ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS NECESSÁRIOS

1. O Profissional deverá ser qualificado com experiência comprovada na identificação botânica de espécies da flora em campo, coleta de amostras para herborização de exsiccatas.
2. Comprovante de escolaridade nível médio ou superior.
3. Ter experiência de campo e conhecimento sobre o sistema de Classificação da Vegetação utilizando o manual técnico da Vegetação Brasileira do IBGE 2012.

4. Experiência com levantamento botânico na região Amazônica, Cerrado e Pantanal.

Obs.: A SEMA e SEPLAG disponibilizará os equipamentos necessários para a realização do trabalho (veículo, diárias e passagens para expedição de campo e equipe técnica para acompanhamento dos trabalhos).

V. ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO

Os serviços a serem executados serão contratados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO. O acompanhamento dos serviços e atestado de qualidade técnica dar-se-á pela Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, a qual assegurará o cumprimento das tarefas acordadas, e emitirá Termo de Aceite.

VI. FORMA DE PAGAMENTO

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Programa REM MT. Após a apresentação dos produtos, a Coordenação Geral REM MT/SEMA-MT terá um prazo máximo de 10 dias corridos para análise e aprovação. Havendo necessidades de ajustes, a consultoria deverá atender às recomendações solicitadas para o aprimoramento do produto em um prazo máximo de até 10 dias corridos após o recebimento das recomendações solicitadas pela Coordenação Geral REM MT/SEMA-MT. O pagamento do produto será feito pelo FUNBIO em até 10 dias úteis após a aprovação do Termo de Recebimento e Aceite (TRA), emitido pela Coordenação Geral REM MT/SEMA-MT.

VII. OUTRAS PROVISÕES

O TRABALHO a ser realizado utilizará exclusivamente meios, equipamentos, materiais e instalações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente ou da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente disponibilizará o veículo e equipe técnica de acompanhamento das expedições de campo.

Os custos com deslocamento, alimentação e hospedagem (passagens e diárias) do consultor durante a execução da consultoria serão custeados pelo FUNBIO.

VIII. PROCESSO DE SELEÇÃO

Todos os candidatos serão avaliados pela Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade em conjunto com a equipe de elaboração do Mapa de Vegetação Primária do Estado de Mato grosso em apoio à Coordenação do Programa REM.

Os candidatos passarão pela seleção de perfil, através da análise de currículo.

IX. CONTATOS E ENDEREÇO DO CONTRATANTE

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO)

Rua Voluntários da Pátria, 286, 5º andar -CEP 22.270-014 – Rio de Janeiro – RJ, Brasil

www.funbio.org.br